



IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **137320261455**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 21/2026	1
DECRETO N° 138/2026	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO n° 1	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO n° 8	2
PORTARIA N° 42/2026	2

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026

Considerando o Município de ÂNGULO-PR está devidamente consorciado ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR** **considerando** que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÂNGULO - PR** é pessoa jurídica de direito público interno integrante da Administração Indireta do Município de **ÂNGULO – PR, considerando** que a Cláusula Sétima, I do Contrato de Consórcio Público do CISPAR autorizou a contratação do Consórcio pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação, **considerando** que a Cláusula Sétima, I, do mesmo Contrato de Consórcio Público prevê que os municípios consorciados autorizem a prestação dos serviços públicos em regime de gestão associada, os quais serão prestados conforme o contrato de programa, em decorrência do qual o Consórcio poderá emitir documentos de cobrança de arrecadação dos serviços públicos prestados por si, **considerando** que o art. 2º, **caput**, XVI do Decreto Federal n° 7.217/10 prevê que o contrato de programa é o “instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenham para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa”, **considerando** que o art. 2º, **caput**, XIII do mesmo decreto federal prevê que a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa é “toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos”, **considerando** que é interessante, oportuno e eficiente ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÂNGULO - PR** transferir os serviços e encargos abaixo referidos ao Consórcio, por meio de cooperação federativa a ser operada por meio de contrato de programa, haja vista a atuação institucional do Consórcio em proveito das autarquias integrantes dos municípios consorciados, com nítidos ganhos representativos, de escala e de aprimoramento nos assuntos relacionados ao desenvolvimento do saneamento, e **considerando** que a celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade da administração indireta para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em consórcio público é hipótese de dispensa de licitação devidamente prevista no inciso XXVI do **caput** do art. 75, XI da Lei Federal n° 14.133/2021, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, em proveito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n° 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, doravante denominado contratado para a formalização de contrato de programa para que sejam transferidos ao **CISPAR** os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:

- 1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÂNGULO - PR** das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;
- 2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;
- 3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
- 4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente
- 6) nas áreas de de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;
- 7) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e
- 8) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
 - a) solução de demandas técnicas no saneamento básico;
 - b) intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.Fica devidamente **RATIFICADA** a presente dispensa.

PUBLIQUE-SE.

Ângulo, 25 de junho de 2026.

Assinado por:
JOSE CARLOS BORGES
***.861.539-**
oxy 25/06/2026 16:10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÂNGULO - PR
JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 21/2026
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE ANGULO
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para locação de parque de diversão, para prestação de serviço em festividades alusivas ao 36º (trigésimo sexto) Aniversário de Emancipação Política do Município de Ângulo.
CONTRATADO:	FLINN DIVERSOES PARK LTDA. ME.
VALOR CONTRATADO:	R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO	Em parcelas, conforme execução do serviço
BASE LEGAL:	Art. 75, II, Lei nº 14.133/21

Ângulo, 15 de junho de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 23/06/2026 08:23
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor no cargo do Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de **01/07/2026**, o servidor **FABIANO DOS SANTOS**, portador do CPF sob o Nº ***.957.209-**, matrícula 851, nomeado para exercer o cargo de Vigia do Processo Seletivo Simplificado - PSS, através do Decreto nº 238/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 01 DE JULHO DE 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 01/07/2026 13:16
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 25/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a execução de serviços técnicos especializados, incluindo elaboração de projetos, acompanhamento de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, memoriais descritivos e documentos técnicos para as obras a serem realizadas no Município de Ângulo, decorrente de Inexigibilidade nº 05/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: ROBERTO DOS SANTOS FONSECA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.149.810/0001-63, aditivam o contrato na importância de R\$ 130.224.00 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 23 de abril de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 01/07/2026 13:21
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 8 do contrato nº. 69/2021, objetivando a Credenciamento de Serviços de Saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços médicos pelo programa Estratégia Saúde da Família - ESF, na Rede Municipal de Saúde de Ângulo, decorrente de Inexigibilidade nº 03/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: LUCAS MUNHON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.827.396/0001-20, aditivam o contrato com uma dilatação no prazo de vigência para término em 30-06-2027 e um reajuste de valores na taxa de 4,72%, com base no IPCA acumulado, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 23 de junho de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 25/06/2026 10:39
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 42/2026

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal locéia Laureano Dias, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, portadora do RG nº 4.953.945-2-SSP/PR, e CPF nº 691.796.119-15, como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 36º Aniversário do Município de Ângulo.

Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal Maria Docelina de Souza, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Cultura, portadora do RG nº 5.225.008-0-SSP/PR, e CPF nº 866.369.959-04, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 36º Aniversário do Município de Ângulo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Ângulo-PR, 01 de julho de 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA
PROFETA:05985469956
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE SOUSA
PROFETA:05985469956
Dados: 2026.07.01 10:05:41 -03'00'

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.